

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Autoriza funcionários para praticar atos referentes ao Setor de Recursos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978,

CONSIDERANDO o deliberado na 670^a Sessão Plenária Ampliada do Conselho Federal de Economia, realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2016, em Brasília-DF;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os funcionários João Henrique Vieira Costa e Ana Claudia Ramos Pinto, a praticar atos referentes ao Setor de Recursos Humanos, bem como assinar Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos funcionários do Conselho Federal de Economia e atos quando houver necessidade de admissão, demissão e atualização das referidas carteiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno, nos termos do inciso I do artigo 14 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, da Imprensa Nacional.

Brasília-DF, 13 de maio de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA Presidente do Cofecon